

**DECRETO Nº 979/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Abre ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 253/2012, de 26 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 564.466,82 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço orçamentário das dotações discriminadas no “Decreto n.º 979/2013, de 01/11/2013”, anexo, redigido e numerado (para fins de mero controle) e formatado em programa de informática próprio pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão os indicados no decreto a que alude o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 01 de novembro de 2013.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal